

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "Mais Soluções Rurais e Ambientais" <maisruralambiental@gmail.com>

Data: Terça-feira, 01 De outubro De 2019 09:59 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 83258813/2019 - JOSÉ WILSON VIANA SILVA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 24/09/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: "Mais Soluções Rurais e Ambientais" <maisruralambiental@gmail.com>
 De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
 Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
 Data: 25/09/2019 11:17 AM
 Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 83258813/2019 - JOSÉ WILSON VIANA SILVA

Prezado (a),

Conforme Ficha Técnica de Enquadramento da Atividade 17-60, observa-se que a mesma somente poderá ser desenvolvida por Pessoa Jurídica:

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP					
FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO					
Código:	17 – 60	Descrição:	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV		
Versão FTE:	1.0	Data:	29/06/2018		
PP/GU:	Médio	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: <input checked="" type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>
A descrição comprehende: ⁽¹⁾					
<ul style="list-style-type: none"> - a reciclagem de resíduos sólidos industriais sem aproveitamento energético; - a reciclagem de resíduos de mineração; - a reciclagem de resíduos sólidos industriais por meio da fabricação de briquetes (<i>pellets</i>); - a compostagem de resíduos sólidos industriais; - a compostagem de resíduos sólidos industriais tratados; - o depósito de resíduos sólidos industriais em unidade de reciclagem; - o depósito de resíduos sólidos industriais em unidade de compostagem. 					
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade 17 – 60, a pessoa jurídica que exerce atividade, em caráter permanente ou eventual, ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.</p>					
A descrição não comprehende:					

Att,

Supram/ZM

-----"Mais Soluções Rurais e Ambientais" <maisruralambiental@gmail.com> escreveu: -----
Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: "Mais Soluções Rurais e Ambientais" <maisruralambiental@gmail.com>
Data: 25/09/2019 07:15 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 83258813/2019 - JOSÉ WILSON VIANA SILVA - SOBRESTADO

Prezado,

Segue anexo o arquivo em .kml adequado em conformidade com as informações do FCE;
Quanto a solicitação do CTF referente ao código, informamos que só pode ser cadastrado por pessoa jurídica, conforme imagem anexa,
solicitamos reconsideração do melhor enquadramento encontrado para pessoas físicas.

Att,

Em ter, 24 de set de 2019 às 14:04, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi
considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram
anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- Anexar CTF Ibama referente ao código **17-60** em conformidade com a **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.805, de 10 de maio de 2019**;
- Adequar a inconformidade observada entre a área do polígono do empreendimento (arquivo Geo) e as informações dos itens **6.1 e 6.2 do módulo 5 do FCE**.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

--
Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Gilberto Garcia Bonato Filho

Eng. Agrícola e Ambiental - UFV
Mestre em Eng. Agrícola - UFV
Contatos: (32) 9 8806-9373 (WhatsApp)
(32) 9 9903-3821

Juliana Maria Guarino Lopes Aquino

Adm. de empresas - UNIFAMINAS
MBA em Gestão e Análise Ambiental - UNIVIÇOSA
Contatos: (32) 9 9146-2545 (WhatsApp)
(32) 9 9992-4891

Lurian Guimarães Cardoso

Eng. Agrônoma - UFV
Especialista em Proteção de Plantas - UFV
Pós-Graduanda em Gestão Ambiental
Contatos: (32) 9 9825-5895 (WhatsApp)



[anexo "Atividade 17-60.jpg" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Poligonal compostagem.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]